

LIVRO N.º 2 - D

MATRÍCULA N.º 1400

DATA 28 de abril de 1.976.

IMÓVEL: UM TERRENO com frente para a AVENIDA 2, situado no local denominado JARDIM LEONO, digo, JARDIM GALRÃO, zona urbana deste município e comarca de Mairiporã, mede 10,00 ms de frente para a Avenida 2, por 27,00 ms pelo lado direito, de quem da Avenida olha para o terreno, por 27,50 ms do lado esquerdo, confrontando do lado direito com Simão Lombardi e do esquerdo com Irineu Galvão de França, bem como nos fundos, onde mede 10,00 ms, encerrando uma área de 272,50 ms². Lançado na Prefeitura como Lote 6 da Quadra R e Cadastrado sob nº 40.08.06. PROPRIETÁRIO: IRINEU GALRÃO DE FRANÇA e s/m LOURDES DA SILVA GALRÃO DE FRANÇA, brasileiros, ele militar, ela do lar, residentes à Rua 10, nº 92, Jardim Galvão, nesta cidade, CIC 094.025.278. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 1399 deste Cartório. Mairiporã, 28 de abril de 1.976. O Escrivão: Armando Carneiro Filho

R.1-1400-Mairiporã, 28 de abril de 1.976. TRANSMITENTES IRINEU GALRÃO DE FRANÇA e s/m LOURDES DA SILVA GALRÃO DE FRANÇA, acima qualificados. ADQUIRENTE: REGINALDO ROGERO brasileiro, casado sob comunhão de bens com MARIA DE ALMEIDA ROGERO, residente à R. Cap. Galvão, 97, nesta cidade, CIC 259.348.568. TÍTULO: VENDA E COMPRA. FORMA: Escritura Publica de 20/11/1974, lavrada nas Notas do 2º Cartório de Mairiporã, Livro 6, fls. 181/v. VALOR: Cr\$ 20.000,00. O Escrivão: Armando Carneiro Filho

Escriv. 1500 Est. 202 Ap. 240
Guia 41976 Pasta 1 Prata

Av.2/1.400. Mairiporã, 08 de setembro de 1.980. Conforme escritura pública lavrada em data de 06 de agosto de 1.980, fls. 466/468, Livro 13, do Primeiro Cartório de Notas desta comarca, faz-se a presente averbação para ficar constando a construção de um prédio residencial, situado no imóvel supra matriculado, com a área de 180,44 m², contendo três dormitórios, sala, cozinha e dois banheiros, com frente para a Avenida Leonor de Oliveira, nº 259, antiga Avenida Henning Albert Boilesen, tendo apresentado por ocasião da escritura o Certificado de Quitação nº 286428 e série B, válido até 07 de agosto de 1.980, expedido pelo IAPAS, agência de Bragança Paulista-SP, as expensas do proprietário. O referido é verdade e dou fé. O Escrivão, digo, atribuindo ao imóvel o valor de Cr\$ 174.393,00. O referido é verdade e dou fé. O Escrivão Armando Carneiro Filho

R.3/1.400. Mairiporã, 08 de setembro de 1.980. Por Escritura Pública lavrada em data de 06 de agosto de 1.980, fls. 466/468, Livro 13, do Primeiro Cartório de Notas desta Comarca de Mairiporã, os proprietários REGINALDO ROGERO, RG nº 1.947.788-SP, do comércio, e sua mulher dona MARIA DE ALMEIDA ROGERO, RG nº 8.901.605-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, CPF nº 608.501.088/53 residentes e domiciliados na Rua Capitaão Galvão, nº 97, nesta cidade, TRANSMITIRAM, à título de venda e compra, em definitivo, o imóvel todo, constante da matrícula supra, bem como o prédio residencial, para GERALDO LOPES BATISTA, R.G. nº 593.058-MG, CPF nº 096.465.828/34, brasileiro, do comércio, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona Maria Balbina Lopes, residente e domiciliado em Campo Belo-Minas Gerais, na Vila São Sebastião, Alto das Mercedes, na Rua 15, nº 83, pelo preço de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros). Valor Venal Cr\$ 174.383,00, sem condições especiais. O referido é verdade e dou fé. O Escrivão Armando Carneiro Filho

R.4-1400-Mairiporã, 03 de agosto de 1.981. Por Instr. Part. de 13/7/1981, assinado nesta cidade, com firmas reconhecidas, os proprietários GERALDO LOPES BATISTA e s/m MARIA BALBINA LOPES, ele brasileiro, do comércio, R.G. 593.058-MG e CPF 096.465.828/34, ela brasileira, cabelereira, R.G. 8.986.254-SP e CPF 626.361.038/72, casados sob comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, res. e domic. em Campo Belo, Est. de Minas Gerais, Vila São Sebastião, Alto das Mercedes, Rua 15, nº 83, SE COMPROMETERAM A VENDER, o imóvel supra descrito (casa e respectivo terreno) a ABRÃO FARAH DE LEMOS, brasileiro, bacharel em direito, R.G. 8.654.321-SP e CPF 199.814.309/00, casado com MARIA LAURA PICCOLO DE OLIVEIRA LEMOS, sob comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, res. e domic. à Av. Lenor de Oliveira, antiga Albert Henning Bol, digo, antiga Albert Henning Boilesen, 259, Jardim Galvão, nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 2.500.000,00, que será pago na seguinte forma: Cr\$ 1.782.000,00, recebido e que deram irrevogável e irretroatável quitação o restante Cr\$ 718.000,00 representadas por Notas Promissórias, vencidas mensalmente, assim distribuídas: Cr\$ 50.000,00 no dia 30/8/1981. 12 prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$ 11.000,00 cada, vencendo-se a la. delas no dia 30/9/1981; 8 prest. mensais e consecutivas no valor de Cr\$ 15.000,00 cada, vencendo-se a la. delas no dia 30/9/1982; Cr\$ 16.000,00 no dia 30/5/1983; Cr\$ 400.000,00 no dia 30/5/1985. Compromisso IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. De mais condições constantes do título, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente: (Benedita Antonia Moraes dos Santos). O Escrivão Interino: Armando Carneiro Filho

R.05 =M= 1.400.- Mairiporã, SP, 05 de Novembro de 1.982.-

Pela escritura lavrada aos 13 de outubro de 1.982, às fls.205"06, Lª 19, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários Geraldo Lopes Batista e s/m. Maria Balbina Lopes, retro qualificados, - TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel todo objeto desta matrícula, consistente de um prédio e respectivo terreno, a ABRHO FARAH DE LEMOS, retro qualificado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Laura Picolo de Oliveira Lemos, pelo preço de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), em cumprimento ao compromisso de venda e compra antes registrado sob nº 3, que ficou integralmente cumprido, com as demais condições da escritura. Valor Venal: Cr\$496.880,00. Dou fe. O Esc.aut.: *[Assinatura]* (Waldir Corrêa).- O Oficial Int. *[Assinatura]* (Armando Carneiro Filho).

AV.06 =M= 1.400.- Mairiporã, SP, 05 de Novembro de 1.982.-

Tendo em vista a venda definitiva do imóvel objeto desta matrícula, consoante se vê do R.05 supra, fica CANCELADO e sem mais nenhuma eficácia o R.03 da presente matrícula, referente ao compromisso de venda e compra. Dou fe. O Esc.aut.: *[Assinatura]* (Waldir Corrêa).- O Oficial Int. *[Assinatura]* (Armando Carneiro Filho).

Tendo em vista o processo de informatização implantado neste Cartório, a presente continua no Livro 02, fls.001 (SISTEMA DE FICHA), no R.07. Mairiporã, 27 de fevereiro de 2009. O 1º Substituto: *[Assinatura]* (WALDIR CORRÊA)./.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA
1.400

FOLHA
1

LIVRO Nº 2 - 27 de fevereiro de 2009 REGISTRO GERAL

Continuação da Matr. nº 1.400, Livro nº 2-D, fls. 205, referente ao Lote 06 da Quadra "R" do loteamento denominado "Jardim Galvão", com a área total de 272,50 m² (duzentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)./.....

R.07/Matr. nº 1.400.- Mairiporã, 27 de fevereiro de 2009.-

Em cumprimento ao OFÍCIO/GAB/Nº 054/2009, datado de 19 de fevereiro de 2009, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté-SP, assinado por Paulo Vicente de Jorge, Delegado Coimpetente-Portaria nº 09, de 18/02/2009, expedido no **PROCESSO DE ARROLAMENTO DE BENS Nº 16045.000010/2009-13**, figurando como **Sujeito Passivo ABRÃO FARAH DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF. sob nº 199.814.309-00, nos termos dos artigos 64 e 64-A, da Lei nº 9.532, de 10.12.1997 e art 7º da IN/SRF/Nº 264, de 20/12/2002, procedo o presente registro para constar que, de acordo com EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO, o bem do **sujeito passivo ABRÃO FARAH DE LEMOS**, imóvel objeto desta matrícula, **foi ARROLADO** no processo acima referido, para o cumprimento do disposto na Lei supracitada. Fica esclarecido que a **ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem arrolado, deverá ser comunicada à unidade competente da Secretaria da Receita Federal no PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS**, sob as penas da Lei. Dou fé. O 1º Substituto: *[Assinatura]* (WALDIR CORRÊA). O Oficial: *[Assinatura]* (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo nº80.655 de 15/05/2018.

Av.08/Matr. nº1.400. Mairiporã, SP, 24 de maio de 2018.

Em atenção ao Ofício nº44/2018-Gab, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté, SP, aos 09 de abril de 2018, procedo a presente para constar que foi **AUTORIZADO o CANCELAMENTO do ARROLAMENTO DE BENS**, constante da **Av.08/supra**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: *[Assinatura]* (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Ex-Offício

Av.09/Matr. nº1.400. Mairiporã, SP, 21 de junho de 2018.

Com base no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, procedo a presente para constar que o **número correto do Cancelamento do Arrolamento**, constante da **Av.08/supra** e o **Registro 07/supra**, e não como constou da mencionada averbação, ficando inalterados os demais termos. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: *[Assinatura]* (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Continua no Verso

REGISTRO Nº

1.400

FOLHA

1

—VERSO—

Protocolo/Prenotação nº88.982 de 11 de dezembro de 2020.

Av.10/Matr.nº1.400 Mairiporã, SP, 02 de fevereiro de 2021.

Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH00347375**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº de ordem 0004594-47.2018.8.26.0642, em curso no 1º Ofício Judicial do Foro Central de Ubatuba, SP, em que figura como **exequente ROBERTO ELIAS CURY**, CPF/MF nº008.537.048-72, e como **executado ABRAO FARAH DE LEMOS**, já qualificado, **MARIA LAURA PICOLO DE OLIVEIRA LEMOS**, CPF/MF Nº 009.565.698-70, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **ABRAO FARAH DE LEMOS. Valor da Causa: R\$489.663,14**. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital